



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.629/97

Institui a Comissão de Valores Imobiliários e dá outras providências.

(Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Ego saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** É instituída a Comissão de Valores Imobiliários, no âmbito do Município de Aquidauana, composta pelos seguintes membros:
- I - 01 (um) representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI);
 - II - 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura (CREA);
 - III - 01 (um) representante do Conselho de Associações de Bairros;
 - IV - 01 (um) representante do Sindicato Rural;
 - V - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
 - VI - 01 (um) representante do Poder Executivo;
 - VII - 01 (um) representante da Associação Comercial;
- Ago 2º -** O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Projeto de Lei regulamentando a Presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua aprovação pela Câmara Municipal.
- Ago 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE JANEIRO DE 1.997.

RAUL FREIXES
Prefeito Municipal